



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001

Site: www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 1.565/2018

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Especial por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2018, inclusão/alteração dos anexos da Lei Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2018 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de **R\$15.000,00 (Quinze mil reais)**, mediante a seguinte ordem classificatória:

01.00	PODER LEGISLATIVO		
01.01	CAMARA MUNICIPAL		
01.031.0036.2.160	VEREADOR MIRIM		
3.3.90.31.00.00.00		PREMIAÇÃO CULTURAL, ARTISTICAS, CIENTIFICA DESPORTIVA E OUTRAS.	15.000,00
FONTE:	0001- RECURSOS DESCENTRALIZADOS – EXERCICIO CORRENTE		15.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

01.00	PODER LEGISLATIVO		
01.01	CAMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2.001	APOIO AO LEGISLATIVO		
3.3.91.97.00.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	15.000,00
FONTE:	0001 – RECURSOS DESCENTRALIZADOS – EXERCICIO CORRENTE		15.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Icaraíma, aos 25 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezoito.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal